



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a manutenção do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon/MA, em Ata com força de contrato, que ficará disponível para posterior aquisição conforme especificações e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos, e terá prazo validade de 12 (doze) meses contados da publicação de sua Ata, com base no art. 15º, §4º, da Lei nº 8.666/1993, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL ELÉTRICO PARA O DEMIP					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	UND	ADAPTADOR BOCAL SOQUETE DE E27 PARA E40 DE PORCELANA	R\$12,08	R\$3.020,00
2	250	UND	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE DE E40 PARA E27 DE PORCELANA	R\$15,27	R\$3.817,50
3	150	UND	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO: Alça 16 mm com fios de aço carbono ABNT 1045 a 1070, laminado e trefilado; Elemento abrasivo: óxido de alumínio de alto teor de pureza.	R\$11,56	R\$1.734,00
4	200	UND	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 01 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapa de 1,8 mm e haste de 310 mm	R\$24,53	R\$4.906,00
5	2.500	UND	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação em aço galvanizado a fogo, com giro de 360º e cabos de ligação flexíveis codificados. Porca de fixação do corpo à alça.	R\$15,81	R\$39.525,00
6	500	UND	BOCAL DE LOUÇA OU PORCELANA E-27: Com furo central.	R\$4,49	R\$2.245,00
7	500	UND	BOCAL DE LOUÇA OU PORCELANA E-40: Com dois furos	R\$12,24	R\$6.120,00
8	100	UND	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	R\$205,09	R\$20.509,00
9	100	UND	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	R\$241,55	R\$24.155,00
10	100	UND	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2.100 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	R\$165,86	R\$16.586,00
11	200	UND	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm	R\$117,45	R\$23.490,00
12	500	UND	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000 mm, diâmetro do tubo de 25,4 mm	R\$43,50	R\$21.750,00
13	500	MT	CABO DE COBRE NU 16MM PARA ATERRAMENTO	R\$21,72	R\$10.860,00
14	500	MT	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO	R\$35,78	R\$17.890,00
15	200	UND	CABO DE FORÇA 2 FIOS 13MM COM PLUG PARA MANGUEIRA DE LED	R\$24,87	R\$4.974,00
16	500	MT	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com registro no INMETRO.	R\$5,62	R\$2.810,00
17	500	MT	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila)	R\$7,46	R\$3.730,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			antichama, com registro no INMETRO.		
18	500	MT	CABO ISOLADO EM XLPE DE 10,0mm: Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1kV com registro no INMETRO.	R\$13,43	R\$6.715,00
19	3.000	MT	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Duplex coloridos: Neutro NU. 1 Fase Isolado + 1 Neutro NU. NBR - 8182.	R\$7,91	R\$23.730,00
20	3.000	MT	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.	R\$13,42	R\$40.260,00
21	1.000	MT	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.	R\$21,74	R\$21.740,00
22	1.000	MT	CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO DE 35mm: Cabo em alumínio, autossustentados, com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/1kV. Quadruplex coloridos: 1 condutor neutro NU e 3 condutores isolados gravados fase 1, fase 2 e fase 3.	R\$26,68	R\$26.680,00
23	5.000	MT	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, tempera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. Norma: NBR7289.	R\$5,33	R\$26.650,00
24	5.000	MT	CABO PP 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, tempera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC.	R\$8,17	R\$40.850,00
25	5	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA MONOFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL).	R\$73,40	R\$367,00
26	5	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA TRIFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL).	R\$202,99	R\$1.014,95
27	5	UND	CHAVE MAGNÉTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NORMALMENTE ABERTA-NA: Caixa em plástico de engenharia (ABS) a prova de intempéri, com tampa com dobradiças, gaxeta de vedação e previsão para cadeado e, com base de 3 pinos para relé fotoelétrico, contator AC-5, com bobina de fácil substituição. Correntes 2x60A, tensão de operação 220V, 60Hz, proteção com disjuntores termo-magnéticos. Grau de proteção: IP 65.	R\$1.362,98	R\$6.814,90
28	5	ROLO	CINTA FITA AÇO INOX PARA POSTE, L=19MM, E=0,5 MM (ROLO 30M)	R\$92,16	R\$460,80
29	20	UND	CONECTOR DE ATERRAMENTO GUT: Conector de aterramento tipo GUT 1066 para cabo até 35mm. (GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2)	R\$31,85	R\$637,00
30	4.000	UND	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 10-95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação.	R\$10,99	R\$43.960,00
31	500	UND	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 35-95mm/16-35mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação.	R\$16,42	R\$8.210,00
32	10	UND	CRUZETA DE CONCRETO 1900MM	R\$335,74	R\$3.357,40
33	10	UND	CURVA PARA ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 1.1/2" PVC ANTICHAMAS	R\$14,31	R\$143,10
34	10	UND	CURVA PARA ELETRODUTO CURTA 90° ROSCÁVEL 1.1/4" PVC ANTICHAMAS	R\$11,02	R\$110,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

35	10	UND	CURVA PARA ELETRODUTO CURTA 90° ROSCÁVEL 2" PVC ANTICHAMAS	R\$14,57	R\$145,70
36	10	UND	CURVA PARA ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 2.1/2" PVC ANTICHAMAS	R\$29,03	R\$290,30
37	20	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 16A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	R\$13,70	R\$274,00
38	20	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	R\$13,56	R\$271,20
39	20	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	R\$13,67	R\$273,40
40	20	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 32A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	R\$16,16	R\$323,20
41	12	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 40A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	R\$17,53	R\$210,36
42	12	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 50A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	R\$21,60	R\$259,20
43	12	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 63A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz.	R\$33,02	R\$396,24
44	6	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	R\$63,79	R\$382,74
45	6	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	R\$63,94	R\$383,64
46	3	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	R\$164,94	R\$494,82
47	3	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 125A: Padrão ABNT-UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 380V, 50/60Hz.	R\$296,48	R\$889,44
48	10	UND	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1.1/2". VARA 3,0M	R\$37,05	R\$370,50
49	10	UND	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 1.1/4". VARA 3,0M	R\$31,63	R\$316,30
50	10	UND	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 2". VARA 3,0M	R\$48,11	R\$481,10
51	10	UND	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 2.1/2", VARA 3,0M	R\$62,63	R\$626,30
52	2	UND	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS, 2 LANCES: 5,7 METROS FECHADA E 10,20 METROS ABERTA. 0,46 CM DE LARGURA, DEGRAUS TIPO D VAZADOS.	R\$2.218,99	R\$4.437,98
53	5	UND	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA EM FIBRA 23 DEGRAUS, 2 LANCES: 4,2 METROS FECHADA E 7,2 METROS ABERTA. DEGRAUS TIPO D VAZADOS.	R\$1.436,11	R\$7.180,55
54	2	UND	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 6 DEGRAUS 1,80 METROS	R\$981,70	R\$1.963,40
55	2	UND	ESCADA TESOURA DUPLA EM FIBRA 8 DEGRAUS 3 METROS	R\$1.523,25	R\$3.046,50
56	50	UND	ESPAÇADOR PARA CABO NU REDE DISTRIBUIÇÃO SEGUNDÁRIA 5 FIOS	R\$43,79	R\$2.189,50
57	3	PACOTE	FECHO FUSIMEC AÇO INOX 3/4 DENTADA 19MM (PACOTE COM 100).	R\$107,96	R\$323,88



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

58	50	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante alta fusão de 19mm x 10m, anti chama, proteção contra ação de intemperias.	R\$34,52	R\$1.726,00
59	500	UND	FITA ISOLANTE PVC: De19mm x 20m, anti chama, proteção contra ação de intemperias.	R\$11,77	R\$5.885,00
60	150	UND	FUSÍVEL CARTUCHO 60A 250V: 80mm (ação rápida).	R\$11,10	R\$1.665,00
61	20	UND	GRAMPO DE ATERRAMENTO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8.	R\$29,08	R\$581,60
62	40	UND	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA: Haste de aterramento cobreada de 5/8x2400mm, baixa camada com conector reforçado tipo anel.	R\$70,56	R\$2.822,40
63	200	UND	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm: isolação porcelanada para 750V, com marrom.	R\$10,87	R\$2.174,00
64	100	UND	LÂMPADA BULBO DE LED 50W BRANCO FRIO 6000K, BASE E-27, TENSÃO 220V.	R\$146,56	R\$14.656,00
65	50	UND	LÂMPADA BULBO DE LED 20W, BASE E-27, TENSÃO 220V	R\$34,78	R\$1.739,00
66	50	UND	LÂMPADA BULBO DE LED 12W, BASE E-27, TENSÃO 220V	R\$18,06	R\$903,00
67	4.000	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso $\geq$ 6.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	R\$36,00	R\$144.000,00
68	1.000	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso $\geq$ 6.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$36,00	R\$36.000,00
69	1.600	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 10.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 100 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	R\$43,96	R\$70.336,00
70	400	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 10.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 100 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$43,96	R\$17.584,00
71	3.200	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso $\geq$ 6.300 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	R\$48,38	R\$154.816,00
72	800	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W: Formato tubular, base E-27, Fluxo luminoso $\geq$ 6.300 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$48,38	R\$38.704,00
73	1.200	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 14.500 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 70 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	R\$69,70	R\$83.640,00
74	300	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 14.500 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 70 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$69,70	R\$20.910,00
75	1.200	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 20.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 78 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	R\$65,20	R\$78.240,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

76	300	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 20.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 78 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$65,20	R\$19.560,00
77	1.200	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 33.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota Principal (80%).	R\$76,95	R\$92.340,00
78	300	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, base E-40, Fluxo luminoso $\geq$ 33.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 90 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$76,95	R\$23.085,00
79	50	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1.000W: Formato tubular, base e-40, Fluxo luminoso $\geq$ 85.000 lm; Eficiência Luminosa $\geq$ 86 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil.	R\$328,31	R\$16.415,50
80	100	UND	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR DE 70W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Dispositivo de fechamento Presilhas de aço inoxidável frontal e lateral. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-27 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)	R\$389,72	R\$38.972,00
81	50	UND	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR 100W a 250W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-40 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)	R\$630,01	R\$31.500,50
82	50	UND	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR DE 400W: Luminária fechada, luminaria com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-40 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator)	R\$666,64	R\$33.332,00
83	500	UND	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W : Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-27. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. (Tipo: X-57 Peterco ou equivalente) (Fornecida sem reator)	R\$66,95	R\$33.475,00
84	100	UND	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 100W a 250W: Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-40. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. (Tipo: X-57 Peterco ou equivalente) (Fornecida sem reator)	R\$117,43	R\$11.743,00
85	15	UND	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1.1/2"	R\$7,57	R\$113,55
86	15	UND	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1.1/4"	R\$6,00	R\$90,00
87	15	UND	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2"	R\$11,00	R\$165,00
88	15	UND	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2.1/2"	R\$18,20	R\$273,00
89	20	ROLO	MANGUEIRA NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO	R\$1.513,43	R\$30.268,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias. Com acessórios de instalação, cores variadas. (ROLO COM 100 METROS).		
90	500	UND	PARAFUSO MÁQUINA M16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	R\$14,31	R\$7.155,00
91	500	UND	PARAFUSO MÁQUINA M16x300mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	R\$20,46	R\$10.230,00
92	200	UND	PARAFUSO MÁQUINA M16x400mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada.	R\$20,44	R\$4.088,00
93	200	UND	PLUG FÊMEA 2P+T 10A 250V	R\$6,05	R\$1.210,00
94	25	UND	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V	R\$6,33	R\$158,25
95	25	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A 250V	R\$7,92	R\$198,00
96	10	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 12M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 192 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm, Acabamento: Cor Cinza.	R\$4.262,36	R\$42.623,60
97	10	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 9M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 159 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Cor Cinza.	R\$3.996,61	R\$39.966,10
98	10	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 3M DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Com chubadores diâmetro DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 93 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Cor Cinza.	R\$658,66	R\$6.586,60
99	10	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 6M DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Com chubadores diâmetro DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 115 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Cor Cinza.	R\$1.244,09	R\$12.440,90
100	10	UND	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO ENGASTADO, 6M DE ALTURA: fabricado em chapa de aço galvanizado a fogo de alta qualidade, resistência e durabilidade. Diâmetro da Base: 137 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Projeção do Braço: 1,74 m, Acabamento: Cor Cinza.	R\$1.197,70	R\$11.977,00
101	12	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M/300KG.	R\$1.865,83	R\$22.389,96
102	12	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11M/300KG.	R\$1.756,55	R\$21.078,60
103	12	UND	POSTE DE CONCRETO DT 10M/300KG.	R\$1.276,42	R\$15.317,04
104	12	UND	POSTE DE CONCRETO DT 11M/300KG.	R\$1.550,99	R\$18.611,88
105	12	UND	POSTE DE CONCRETO DT 9M/300KG.	R\$1.224,81	R\$14.697,72
106	12	UND	POSTE DE CONCRETO DT 9M/200KG.	R\$972,72	R\$11.672,64
107	20	UND	PROJETOR DE ALUMÍNIO 1000W: Projetor de alumínio para lâmpada até 1000W, vidro temperado, laterais em alumínio fundido, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".	R\$321,46	R\$6.429,20
108	50	UND	PROJETOR DE ALUMÍNIO 400W: Projetor de alumínio para	R\$248,47	R\$12.423,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4".		
109	2.400	UND	REATOR VS 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,93$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota Principal (80%).	R\$81,99	R\$196.776,00
110	600	UND	REATOR VS 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,93$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$81,99	R\$49.194,00
111	250	UND	REATOR VS 70W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,93$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL.	R\$81,39	R\$20.347,50
112	800	UND	REATOR VS 100W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,93$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota Principal (80%).	R\$87,13	R\$69.704,00
113	200	UND	REATOR VS 100W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,93$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$87,13	R\$17.426,00
114	250	UND	REATOR VS 100W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,93$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL.	R\$81,68	R\$20.420,00
115	1.600	UND	REATOR MVM 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, Fator de Potência $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).	R\$75,93	R\$121.488,00
116	400	UND	REATOR MVM 70W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, Fator de Potência $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$75,93	R\$30.372,00
117	250	UND	REATOR MVM 70W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	R\$68,43	R\$17.107,50
118	800	UND	REATOR MVM 150W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	R\$93,19	R\$74.552,00
119	250	UND	REATOR MVM 150W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	R\$83,92	R\$20.980,00
120	640	UND	REATOR MVM 250W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).	R\$122,86	R\$78.630,40
121	160	UND	REATOR MVM 250W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$122,86	R\$19.657,60
122	250	UND	REATOR MVM 250W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos	R\$109,10	R\$27.275,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			com selo ENCE.		
123	800	UND	REATOR MVM 400W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota Principal (80%).	R\$155,66	R\$124.528,00
124	200	UND	REATOR MVM 400W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$155,66	R\$31.132,00
125	250	UND	REATOR MVM 400W PINTADO (INTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	R\$130,08	R\$32.520,00
126	50	UND	REATOR MVM 1000W PINTADO (EXTERNO): Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. $\geq 0,92$ , padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 3 anos com selo ENCE.	R\$329,57	R\$16.478,50
127	500	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05 NORMALMENTE ABERTO-NA: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI.	R\$54,35	R\$27.175,00
128	6.400	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05 NORMALMENTE FECHADO-NF: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI. Cota Principal (80%).	R\$41,03	R\$262.592,00
129	1.600	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO RTF/82-05 NORMALMENTE FECHADO-NF: Intercambiável, Invólucro em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e proteção contra surtos de correntes. Tensão Nominal 220/240V, 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 54, Padrão ABNT / NEMA / ANSI. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$41,03	R\$65.648,00
130	200	UND	SOQUETE E27 COM RABICHO PARA TEMPO	R\$7,16	R\$1.432,00
131	25	UND	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 2 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS: Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor: cinza	R\$201,21	R\$5.030,25
132	25	UND	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS: Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor: cinza	R\$276,19	R\$6.904,75
133	2	UND	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE CARBONO DE 4 ESTÁGIOS	R\$1.896,20	R\$3.792,40
134	160	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 50W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor de 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 6.735,60\text{lm}$ , Eficiência $\geq 112,26\text{lm/w}$ , Fator de Potência: $>0,98$ , Cri: $> 80$ , R90, vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota	R\$455,14	R\$72.822,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			Principal (80%).		
135	40	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 50W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor de 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 6.735,60\text{lm}$ , Eficiência $\geq 112,26\text{ lm/w}$ , Fator de Potência: $>0.98$ , Cri: $> 80$ , R90, vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$455,14	R\$18.205,60
136	400	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 11.226,0\text{ lm}$ , Eficiência $\geq 112,26\text{ lm/w}$ , Fator de Potência: $>0.98$ , Cri: $> 80$ , R90, vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota Principal (80%).	R\$742,27	R\$296.908,00
137	100	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 100W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 11.226,0\text{ lm}$ , Eficiência $\geq 112,26\text{ lm/w}$ , Fator de Potência: $>0.98$ , Cri: $> 80$ , R90, vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$742,27	R\$74.227,00
138	400	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 150W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 16.839,0\text{ lm}$ , Eficiência $\geq 112,26\text{ lm/w}$ , Fator de Potência: $>0.98$ , Cri: $> 80$ , R90, vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota Principal (80%).	R\$1.106,25	R\$442.500,00
139	100	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 150W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 16.839,0\text{ lm}$ , Eficiência $\geq 112,26\text{ lm/w}$ , Fator de Potência: $>0.98$ , Cri: $> 80$ , R90, vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$1.106,25	R\$110.625,00
140	160	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 26.270\text{lm}$ , Eficiência $\geq 124\text{ lm/W}$ , Fator de Potência: $>0.98$ . Vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota Principal (80%).	R\$1.347,97	R\$215.675,20
141	40	UND	LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA 200W, 220V, 60Hz: luminária com tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP67. Temperatura da cor 5000k, Fluxo Luminoso $\geq 26.270\text{lm}$ , Eficiência $\geq 124\text{ lm/W}$ , Fator de Potência: $>0.98$ . Vida útil $\geq 50.0000$ horas. Cota reservada para	R\$1.347,97	R\$53.918,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		
142	30	UND	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE, 220V, 60HZ.	R\$437,92	R\$13.137,60
143	50	UND	Refletor MicroLED Ultra Thin 50W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz 6000k, Luminosidade 5.100 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção IP66.	R\$184,27	R\$9.213,50
144	50	UND	Refletor MicroLED Ultra Thin 100W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz 6000k, Luminosidade 10.500 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção IP66.	R\$254,82	R\$12.741,00
145	150	UND	Refletor MicroLED Ultra Thin 150W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz 6000k, Luminosidade 15.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção IP66.	R\$469,74	R\$70.461,00
146	120	UND	Refletor MicroLED Ultra Thin 200W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz 6000k, Luminosidade 21.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção IP66. Cota Principal (80%).	R\$609,89	R\$73.186,80
147	30	UND	Refletor MicroLED Ultra Thin 200W Branco Frio Black Type, 220V, 60Hz. Cor da Luz 6000k, Luminosidade 21.000 lúmens, Ângulo de Luz 120 graus, Vida Útil 50.000 horas, Material Alumínio - Cor Preta, Proteção IP66. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$609,89	R\$18.296,70
148	50	UND	Refletor MicroLED Ultra Thin 300W Branco Frio Black Type, Cor da Luz Branco Frio - 6500K, Luminosidade 22500 Lúmens, Ângulo de iluminação 120°, Fator Potência > 0,90 - Super SMD, Índice de Reprodução de Cor > 70 %, Vida útil 30.000 horas, Índice de Proteção IP65, Garantia 5 anos total.	R\$699,74	R\$34.987,00
149	50	UND	Refletor MicroLED Ultra Thin 400W Branco Frio Black Type, Cor da Luz Branco Frio - 6500K, Luminosidade 30000 Lúmens, Ângulo de iluminação 120°, Fator Potência > 0,90 - Super SMD, Índice de Reprodução de Cor > 80 %, Vida útil 25.000 horas, Índice de Proteção IP65, Garantia 5 anos total.	R\$892,36	R\$44.618,00
150	50	UND	Refletor de Led Linear para Campo   Quadra 200W IP68 Flood Light Duplo Um Módulo 2021. Cor da luz: branco frio 6500k. Fator de potência: >0.95. Certificação: CE. IRC: Ra >80. Voltagem: AC 85v-265V (bi-volt). Fluxo luminoso: 21.000 lumens. Ângulo do feixe de luz: 180°. Dimensão: 11(A) x 40(L) cm. Espessura: 8 cm, Peso: 1440 g, Proteção: IP68, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	R\$538,49	R\$26.924,50
151	50	UND	Refletor de Led Linear para Campo   Quadra 400W IP68 Flood Light Duplo Dois Módulos Direcionável Modelo 2021. Cor da luz: branco frio 6500k, Fator de potência: >0.95, Certificação: CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC 85v-265V (bi-volt). Fluxo luminoso: 41.000 lúmens, Ângulo do feixe de luz: 180°, Dimensão: 22(A) x 40(L)cm, Espessura: 8 cm, Peso: 2880 g, Proteção: IP68, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	R\$946,74	R\$47.337,00
152	25	UND	PROJETOR DE LED, SUPER PROJETOR STARK 220V, 60Hz, POTÊNCIA 1000W: Material do Corpo Liga de Alumínio Injetado, Fluxo Luminoso LED 145.733 lm, Fluxo Luminoso Luminária 134.075 lm, Módulos 20 (5L4C), Temperaturas de Cor: 5000k, Fator de Potência > 0,98, Grau de proteção IP 66, Proteção Antissurto, Corpo de Alumínio, Dimerizável Dali, Vida útil 100 mil horas	R\$977,89	R\$24.447,25
153	25	UND	Refletor de Led para Campo/Quadra 1200W IP68 Flood Light 12 Módulos N1 Modelo 2021. Fator de potência: >0.95, Certificação:	R\$2.511,24	R\$62.781,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			CE, IRC: Ra >80 Ra >70, Voltagem: AC85-265v (bivolt), Fluxo luminoso: 101.000 lumens, Ângulo do feixe de luz: 140°, Dimensão: 44(A) x 60(L) cm, Peso: 3600 g, Proteção: IP68, Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.		
154	50	UND	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL: medir tensão contínua e alternada, corrente alternada até 1000A, resistência e realizar teste de diodo e continuidade.	R\$426,00	R\$21.300,00
155	50	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 6 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.	R\$68,20	R\$3.410,00
156	50	UND	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA CABO ISOLADO 1000V ANTIDERRAPANTE, 8 POLEGADAS. Em Aço Cromo Vanádio.	R\$82,43	R\$4.121,50
157	50	UND	BOLSA PARA ELETRICISTA EM LONA 20 BOLSOS E ALÇA BI 006 TIPO VONDER OU SIMILAR: Indicada para acondicionamento de ferramentas e acessórios em geral; Capacidade máxima de carga 10kg; Confeccionada em lona; 230mm comprimento x 80mm largura x 320mm altura.	R\$235,31	R\$11.765,50
158	50	UND	CANETA DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000A AC Cat Ii 1000V, MODELO EZ ALERT I, TIPO MINIPA OU SIMILAR	R\$95,96	R\$4.798,00
159	50	UND	CHAVE AJUSTÁVEL 10 POLEGADAS ISOLADA ATÉ 1000V	R\$340,41	R\$17.020,50
160	50	UND	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3/16"x5"	R\$20,49	R\$1.024,50
161	50	UND	CHAVE PHILIPS ISOLADA 3/16"x5"	R\$20,61	R\$1.030,50
162	50	UND	CHAVE DE TESTE DIGITAL: display em cristal líquido, com cabo injetado de PVC preto e haste em aço carbono, medição de tensão entre 127V e 250V, indicador para medir tensão AC e DC.	R\$29,62	R\$1.481,00
163	50	UND	CINTO ELETRICISTA DE POSICIONAMENTO EXTREME ELAS COM TALABARTE - ANCORAGEM POSTE E ÁRVORES	R\$617,93	R\$30.896,50
164	30	UND	CONE REFLETIVO 75CM LARANJA/BRANCO	R\$74,63	R\$2.238,90
165	50	UND	CAPACETE ABA TOTAL COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA CLASSE B - COR LARANJA	R\$77,16	R\$3.858,00
166	10	UND	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM CATRACA COR BRANCO	R\$80,14	R\$801,40
167	2	PAR	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 36	R\$189,09	R\$378,18
168	6	PAR	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 38	R\$189,09	R\$1.134,54
169	10	PAR	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 39	R\$189,09	R\$1.890,90
170	12	PAR	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 40	R\$189,09	R\$2.269,08
171	10	PAR	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 41	R\$189,09	R\$1.890,90
172	12	PAR	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 42	R\$189,09	R\$2.269,08
173	4	PAR	BOTA ELETRICISTA TAMANHO: 43	R\$189,09	R\$756,36
174	2	UND	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO P	R\$247,64	R\$495,28
175	35	UND	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO M	R\$247,64	R\$8.667,40
176	25	UND	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO G	R\$247,64	R\$6.191,00
177	12	UND	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO GG	R\$247,64	R\$2.971,68
178	6	UND	CAMISA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVA TAMANHO XG	R\$247,64	R\$1.485,84
179	25	UND	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 40	R\$256,62	R\$6.415,50
180	20	UND	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 42	R\$256,62	R\$5.132,40
181	12	UND	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4	R\$256,62	R\$3.079,44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP

PROC. Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 44		
182	15	UND	CALÇA ELETRICISTA CINZA CLARO CLASSE 1 E 2 COM 4 BOLSOS E FAIXA REFLEXIVO TAMANHO 46	R\$256,62	R\$3.849,30
183	30	UND	DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO, FAIXA TENSÃO ESTENDIDA: DE 90 V A 1000 V CA.	R\$105,17	R\$3.155,10
184	10	UND	JOGO DE CHAVES ALLEN L HEXAGONAL FOSFATADA LONGA	R\$106,64	R\$1.066,40
185	10	UND	LANTERNA ABS DE LED, RECARREGÁVEL: dois níveis de intensidade, recarregável duração até 12h, plug retrátil hexagonal para recarga.	R\$110,22	R\$1.102,20
186	10	UND	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL PROFISSIONAL DE LED, COM FOCO AJUSTÁVEL: com carregador e baterias recarregáveis, lúmem 2.000lm, tempo de trabalho 25h, vida útil 100.000 horas.	R\$154,60	R\$1.546,00
187	30	UND	LUXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL: com Display de LCD com 4 dígitos. Faixa de medição de 0 a 400.000 lux	R\$605,35	R\$18.160,50
188	500	PAR	LUVA DE VAQUETA COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	R\$25,82	R\$12.910,00
189	30	PAR	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO-ELETRICISTA MODELO VD-15CB.	R\$53,50	R\$1.605,00
190	30	PAR	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II - CLASSE 2 - 17KV-CA: 29773	R\$952,12	R\$28.563,60
191	100	PAR	LUVA DE ESPUMA NITRÍLICA COMFORT GRIP GLOVES PARA ELETRICISTA, REVESTIDA DE ESPUMA NITRÍLICA, TAMANHO 8.	R\$82,77	R\$8.277,00
192	100	PAR	LUVA DE ESPUMA NITRÍLICA COMFORT GRIP GLOVES PARA ELETRICISTA, REVESTIDA DE ESPUMA NITRÍLICA, TAMANHO 9.	R\$82,77	R\$8.277,00
193	50	UND	ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE CINZA/ POLICARBONATO	R\$7,33	R\$366,50
194	100	UND	ÓCULOS PROTEÇÃO /LENTE INCOLOR/ POLICARBONATO	R\$8,51	R\$851,00
195	100	UND	TOUCA ÁRABE HELANCA AZUL	R\$19,71	R\$1.971,00
196	100	UND	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 2 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO	R\$188,63	R\$18.863,00
197	5	UND	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 1 LITRO	R\$189,51	R\$947,55
198	30	UND	PROTETOR SOLAR FPS 60 1/3 UVA 120ML	R\$29,40	R\$882,00
199	3	RL	CORDA DE SEGURANÇA POLIAMIDA 12MM ROLO C/50 NR 18	R\$284,53	R\$853,59
200	10	UND	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 200M	R\$32,75	R\$327,50
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 5.078.845,61</b> (Cinco milhões, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)					

## 2. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

**2.1** Na tabela acima item 1.1 estão demonstradas a especificação do objeto, o quantitativo com estimativa de consumo anual planejada para atender ao Departamento de Iluminação Pública de Timon (DEMIP), a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência. Os valores acima indicados são preços estimados máximos obtidos por pesquisa de preços junto a fornecedores locais e sites de consulta eletrônica que constam nos autos do processo administrativo.

**2.2** A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas serem cotadas por itens.

**2.3** Para **efeito de cotação** deverá ser apresentado o **valor do ITEM, em reais (R\$)**, conforme tabela descrita.



**2.4** Para **efeito de julgamento**, será levado em consideração o critério de **MENOR VALOR DO ITEM COTADO** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

**2.5** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**2.6** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**2.7** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

**2.8** O prazo de vigência para os contratos será definido conforme a necessidade de cada órgão podendo ser de até 12 (doze) meses contados da sua assinatura. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**2.9** Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962, para os bens/materiais/produtos ofertados, conforme o caso.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

O objeto é de uso comum e frequente indispensável ao serviço público municipal destinado ao Departamento de Iluminação Pública de Timon e que realizou planejamento mediante levantamento do consumo anual dos exercícios anteriores definiu o quantitativo acima indicado para as aquisições futuras, considerando ainda a imprevisibilidade de consumo por ser variável, de modo a não ocorrer desabastecimento e solução de continuidade no fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas do Município de Timon/MA.

Sendo assim, considerando que o objeto do presente Termo de Referência possui por sua natureza os requisitos legais para serem licitados por meio de Sistema de Registro de Preços, quais sejam: necessidade de compra/consumo frequente e de difícil previsibilidade, entregas parceladas, para atendimento da demanda do DEMIP, é que justificamos a elaboração do presente Termo de Referência para a realização de licitação para futuras aquisições por meio de Sistema de Registro de Preços visando otimizar as despesas, agilizar, padronizar e racionalizar o fornecimento do bem, que é necessário na prestação dos serviços públicos, e nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 0231/2021 e demais legislação aplicáveis a espécie.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1** Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

**4.2** O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da entrega da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela administração pública, podendo ser em remessa única ou parcelada a ser definida pela administração na ordem de fornecimento e de acordo com a demanda. O local de entrega será na sede do órgão demandante ou em outro local a ser definido na contratação/compras desde que seja na abrangência do município de Timon.

**4.3** Os produtos que possuírem validade deverá estar no prazo total recomendado pelo fabricante.



**4.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.6.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.8** A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do mesmo;

**4.9** A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante ser indicado no momento da entrega, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

**4.10** Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

**4.11** A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

**4.12** As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas:

a) No local designado;

b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), nos dias de expediente e funcionamento do órgão, ou em qualquer dia da semana diante da urgência, acompanhado por fiscal ficará sobreaviso para o recebimento;

c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;

d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.

e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa na embalagem e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**5.1** A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos bens/produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.



## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1 São obrigações da Contratante:**

- 6.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado;
- 6.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7** Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a contratante
- 7.1.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo
- 7.1.9** Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento
- 7.1.10** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
- 7.1.11** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

## **8.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO.**

**8.1** A empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos previsto no art. 4, inciso XIII da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93 e quanto à habilitação técnica:



a) **Do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A Lei nº 8.666/93 em seu art. 30, § 4º, determina que as empresas devam comprovar sua capacidade técnica através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas privadas ou públicas idôneas. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de Atestado(s) em nome do licitante de bom desempenho anterior em contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá especificar o tipo de fornecimento do bem, forma e prazo de execução compatível com o objeto desta licitação.

## **9.0 DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**9.1** A Prefeitura Municipal de Timon – MA através do Prefeito Municipal no exercício de suas funções, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

**9.2** Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

**9.3** Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar nº 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar nº 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**9.4** Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;

**9.5** As Microempresas e Empresas de pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo **classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de 75% (setenta e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes;**

**9.6** Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Federal, de 05 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI na seguinte forma:

**a) Os itens (Cota Reservada): correspondente a 20% (vinte)** das quantidades do produto, destinado à participação exclusiva das ME, MEI e EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**9.7** Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC nº 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:



a) Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**9.8** Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

## **10.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11.0 DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSSL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.3** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.4** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.5** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.9** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.10** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.10.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.11** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE.

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, a Contratada que:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso/retardamento na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal;
- k) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória e multa compensatória até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.5.1 O licitante que na qualidade de arrematante, após a negociação, não encaminhar proposta final readequada, será automaticamente desclassificado e sofrerá a sanção de suspensão de licitar com a administração pública do município de Timon por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pois a prática causa tumulto, retardamento a conclusão do processo licitatório e prejuízos para a administração pública.**

14.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Timon com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

14.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



**14.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.2.7** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**14.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**14.3.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.5.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**14.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas em no cadastro de fornecedores do município e publicadas no diário oficial do município de Timon - MA.

## **15 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## **16 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**16.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**17.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.078.845,61** (Cinco milhões, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

## **18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**18.1** A indicação da dotação orçamentaria da despesa fica dispensada, pois o objeto será licitado com sistema de registro de preços, sendo exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

## **19. DO PRAZO DE CONTRATO**

**19.1** Os contratos deverão ser firmados na vigência da futura ata de registro de preços e terá sua vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto, conforme determina o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Timon(MA), 16 de fevereiro de 2022

**Márcia Araújo da Silva**  
Diretora Administrativa do DEMIP  
Portaria Nº 0317/2021 – GP